

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.539 de 4 de janeiro de 1963.

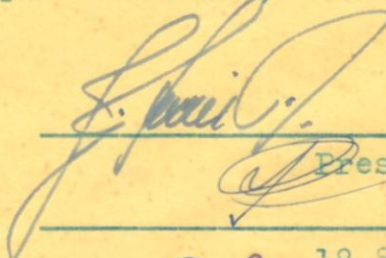
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa ao /
Sr. MOACIR DE OLIVEIRA SANTIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. MOACIR DE OLIVEIRA SANTIS, sito a / Av. Marabá, com os limites seguintes: frente para a Av. Marabá; limitando-se ao Sul e Norte com quem de direito, medindo doze metros (12m,00) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário.

2º Secretário.